



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
De 13 de novembro de 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

O Senhor **FLORI LUIZ BINOTTI**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela **Portaria nº 1359 de 24 de outubro de 2019**, em cumprimento aos princípios Constitucionais disposto no artigo 37, Lei Municipal nº 1.115/2004, Lei Municipal nº 1.816/2010, Lei Municipal 1.724/2009, Decreto nº 2040/2010, Decreto nº 4016/2018, Decreto nº 4197/2019, Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS**, destinado à formação de **CADASTRO DE RESERVA**, para futura contratação temporária, conforme a necessidade do Município, para as funções previstas neste Edital, mediante as condições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, executado pela empresa ATAME Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós-graduação Ltda, com auxílio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que ficará instalada na sede da **Prefeitura de Municipal de Lucas do Rio Verde**, localizada na **Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78455-000**.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva, visando a contratação temporária, conforme as funções constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.
- 1.3.** A **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** publicará avisos de todas as etapas deste Processo Seletivo através de Editais Complementares que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - <https://www.tce.mt.gov.br/diario>, no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal - www.lucasdoriverde.mt.gov.br e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/.
- 1.4.** Os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo Simplificado exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, conforme o **ANEXO I** deste Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- 2.1.** Para a contratação na função pretendida, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, que lhes sejam respectivos, além de apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ser classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação;
 - c) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
 - d) Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;
 - e) Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais;
 - f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de identidade, de acordo com a letra “a” do item 9.6. deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- g) Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;
- h) Comprovar, por ocasião da contratação, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para a ocupação da função, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;
- i) Não ter participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ser Microempreendedor Individual – MEI, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- j) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida;
- k) Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício da função pretendida, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, bem como apresentar outros documentos, conforme estabelece o item 17.6. deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1.** Para a execução deste Processo Seletivo Simplificado, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratar de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Das Inscrições	Data Prevista
Publicação do Edital de Abertura	13/11/2019
Impugnação do Edital	18/11/2019 e 19/11/2019
Resultado contra o Edital de Abertura	Até o dia 22/11/2019
Período geral de realização das inscrições	De 25/11/2019 a 03/12/2019
Data de vencimento dos boletos de inscrição	04/12/2019
Publicação da Lista preliminar de Inscritos Deferidos e Indeferidos	Até o dia 09/12/2019
Recurso contra a Lista preliminar de Inscritos Deferidos ou Indeferidos	10/12/2019 e 11/12/2019
Publicação da Lista de Homologação dos Candidatos inscritos.	Até o dia 13/12/2019
Das Provas e Entrega de Títulos	Data Prevista
Publicação do local e horário de realização das provas escritas, bem como a entrega de títulos.	13/12/2019
Data da realização das provas escritas e entrega de títulos.	22/12/2019
Dos Resultados	Data Prevista
Publicação do gabarito das provas escritas	Até as 16h00 do dia 23/12/2019
Recurso dos gabaritos preliminares de provas objetivas	26/12/2019 e 27/12/2019
Publicação da pontuação dos títulos	Até o dia 30/12/2019
Prazo de recursos contra o resultado da pontuação de títulos	02/01/2020 e 03/01/2020
Publicação da Relação Preliminar de Candidatos Aprovados, Classificados, destacando pessoas com deficiência-pcd , Gabarito Oficial, Julgamento de Recursos contra os gabaritos preliminares e pontuação de títulos	Até o dia 10/01/2020
Prazo de recurso contra a Relação Preliminar de Candidatos Aprovados, Classificados, destacando pessoas com deficiência-pcd	13/01/2020 e 14/01/2020
Publicação quanto a recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos Aprovados, Classificados, destacando pessoas com deficiência-pcd e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	Até o dia 16/01/2020
Do Prazo de Interposição de Recursos	
Recurso contra omissões ou erros materiais nas seguintes etapas: (I) Impugnação do Edital; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (III) publicação dos gabaritos de provas; (VI) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos; e (V) Relação Preliminar de Candidatos Aprovados, Classificados, destacando pessoas com deficiência-pcd	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições **somente serão realizadas via internet**, através do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, durante o período compreendido entre às 07h (sete horas) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso.
- 4.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento:
- a) Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários para ocupação da função;
 - b) Acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/ e preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;
 - c) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento.
 - d) **Em observância às regras da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, que implantou nova plataforma de boletos de pagamento-cobrança registrados, os boletos bancários somente estarão disponíveis para pagamento em até 2 (dois) dias úteis após a realização do cadastro da inscrição.**
- 4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita, **sendo ou não Pessoa com Deficiência-PcD**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.
- 4.4. Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documentação.
- 4.5. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6. Em hipótese alguma haverá alteração da função pretendida, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento.
- 4.7. **Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição.** Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições, observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada e efetivada será válida.**
- 4.8. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.9. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, em especial, do endereço residencial e telefone.
- 4.10. Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde** tem o direito de excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo que indenizá-lo ou ressarcir-lo, a qualquer título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- 4.11. A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e a ATAME, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, por esta razão é importante que o candidato acesse a sua área do candidato e confirme se sua inscrição foi validada..
- 4.12. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato, acessando a **Área do Candidato**, no portal www.grupoatame.com.br/concurso/ ou mediante Recurso postado no mesmo portal no momento oportuno, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita..
- 4.13. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** publicará aviso de homologação das inscrições nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital.
- 5.2. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência da Administração.**

6. DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-Pcd.

- 6.1. A Pessoa com Deficiência participará deste **Processo Seletivo Simplificado** em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção quanto o conteúdo das provas, critérios de avaliação e de classificação, dos locais e horários de realização das provas e da pontuação mínima exigida.
- 6.2. Para efeito deste **Processo Seletivo Simplificado**, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com a Classificação Internacional de Doença – CID.
- 6.3. A Pessoa com Deficiência, para efeito de prova especial, deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio, o tipo de deficiência de que é portadora, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.
- 6.4. O Candidato que, no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência física e atender ao disposto no item anterior, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 7.1. Compete ao Candidato:
- Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital e demais Editais Complementares, feitas nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3, deste Edital; e
 - Nas listas a serem divulgadas, conferir especialmente os seguintes dados pessoais: nome e número do documento de identidade. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, através dos prazos recursais, acessando



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

o portal do candidato, ou requerendo junto a Comissão Examinadora do **Processo Seletivo Simplificado**.

- 7.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do **Processo Seletivo**.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

8.1. Das Provas Escritas e entrega de Títulos

- 8.1.1. Para fins de avaliação do Candidato, este **Processo Seletivo Simplificado** será constituído por **PROVAS ESCRITAS** para todas as funções e para as funções de nível superior, haverá também **PROVA DE TÍTULOS**, sendo esta, sua apresentação facultativa.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 9.1. As provas escritas serão realizadas no dia **22/12/2019**, com tempo de duração de 3 (três) horas ininterruptas, sendo que o local e horário para cada função serão divulgados posteriormente em Edital Complementar.
- 9.2. Os locais das provas serão divulgados por Edital Complementar e publicados no Diário Oficial do Município.
- 9.2.1. Os Candidatos poderão ainda consultar, nos sites da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e da ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso/, na Área do Candidato, o local e a sala onde irão realizar a prova escrita.
- 9.3. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar ao local de prova após o horário determinado para o início. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do **Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.2.
- 9.4. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajas inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.
- 9.5. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao **Processo Seletivo Simplificado**, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, **salvo** com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 9.6. Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original (observado o subitem "a") e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta**.
- a) Para fins deste **Processo Seletivo Simplificado**, são considerados documentos de identidade: (I) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (II) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.; (III) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (IV) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 9.7. Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- 9.7.1. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias antes à data da prova.
- 9.8. Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir.
- 9.9. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15.
- 9.9.1. A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, se necessário.
- 9.9.2. A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.
- 9.10. Será sumariamente eliminado do **Processo Seletivo Simplificado**, o Candidato que: (I) utilizar meios ilícitos para a execução das provas; (II) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; (III) afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; (IV) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; (V) tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.
- 9.11. Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início**, caso o faça, terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala, e submetido a julgamento da Comissão Examinadora, que poderá eliminá-lo do **Processo Seletivo Simplificado**.
- 9.12. Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente após decorridas 1h30 (uma hora e trinta minutos), do efetivo início da prova**.
- 9.12.1. Não haverá disponibilização de caderno de prova, posterior à realização das provas escritas, para aquele candidato que não aguardar o tempo mínimo de realização de sua prova, conforme estabelecido no item 9.12.
- 9.13. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.
- 9.14. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.

10. DA FOLHA DE RESPOSTA

- 10.1. A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada uma única alternativa, aquela julgada como sendo a resposta da questão.
- 10.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita, que contiverem quaisquer emendas, rasuras e/ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- 10.3.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal de sala.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1.** As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá à questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Funções Conforme Anexo I	Tipo de Prova	Nº Questões	Peso	Total Pontos
Ensino Fundamental Completo				
02-Guarda de Patrimônio 03-Motorista de Transporte Escolar 04-Padeiro 22-Técnico de Infraestrutura Escolar - Área: Alimentação 23-Técnico de Infraestrutura Escolar - Área: Alimentação - Escola Fredolino Vieira Barros - Groslândia	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais	10 10 10	5,0 3,0 2,0	100
Ensino Médio Completo				
20-Técnico Administrativo Educacional - Área: Monitoria 21-Técnico Administrativo Educacional - Área: Secretaria	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 05 05 10	3,0 2,0 2,0 5,0	100
Ensino Superior Completo				
01-Assistente Social 05-Professor de Arte 06-Professor de Ciências 07-Professor de Educação Física 08-Professor de Educação Física - Escola Fredolino Vieira Barros - Groslândia 09-Professor de Ensino Religioso 10-Professor de Geografia 11-Professor de História 12-Professor de Informática 13-Professor de Língua Portuguesa 14-Professor de Língua Portuguesa/Inglês 15-Professor de Magistério 16-Professor de Magistério - Escola Fredolino Vieira Barros - Groslândia 17-Professor de Matemática 18-Professor de Pedagogia 19-Professor de Pedagogia - Escola Fredolino Vieira Barros - Groslândia	-Língua Portuguesa -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 10 10	3,0 2,0 5,0	100
	-Títulos			

- 11.2.** Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 12.1.** A divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas, será feita no 1º dia útil, posterior à data de aplicação das provas, a partir das 16h00, sendo disponibilizada nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

13.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela abaixo:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
a) Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização , carga horária mín. 360 h.	1,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
b) Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado .	2,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
c) Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado .	3,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.

13.2. Os títulos apresentados, sendo deferidos total ou parcialmente pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, terão sua pontuação publicada em uma lista específica.

13.3. Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa.

13.4. Os títulos não são cumulativos, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação.

13.4.1. Somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação.

13.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e **devidamente autenticada em cartório** - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

13.6. O Título deverá ser entregue, acompanhado do Requerimento de Pontuação devidamente preenchido (**ANEXO IV, deste Edital**), **na data da realização da prova escrita**, ao fiscal da sala em que o Candidato for designado, acondicionados em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do Candidato e Função.

13.6.1. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos (**ANEXO IV, deste Edital**), devidamente preenchida, na qual o fiscal atestará o recebimento da documentação.

13.7. O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados.

13.7.1. Títulos entregues fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

13.8. Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

14.1. Será considerado **classificado**, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita, e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- 14.1.1.** Será considerado **desclassificado**, o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita, ou obtiver 0 (zero) em alguma disciplina.
- 14.2.** A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
 - e) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - f) Que obtiver maior pontuação de títulos;
 - g) Que tiver mais idade;
 - h) Sorteio público.

15. DOS RECURSOS

- 15.1.** O Candidato que desejar interpor recurso contra as fases deste **Processo Seletivo Simplificado**, disporá de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente subsequente ao da divulgação dos Editais Complementares, devendo fazê-lo no horário das 00h00 do primeiro dia, às 23h59 do último dia, computado ininterruptamente e em observância ao horário oficial do Mato Grosso.
- 15.2.** Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) Impugnação do Edital; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (III) publicação dos gabaritos de provas; (VI) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos; e (V) **Relação Preliminar de Candidatos Aprovados, Classificados, destacando pessoas com deficiência-pcd.**
- 15.3.** A interposição de recurso será exclusivamente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante login e senha, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas, salvo a etapa de impugnação do edital, conforme a seguir:
- 15.3.1.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser interposta via *internet*, no endereço eletrônico (*e-mail*): concursos@grupoatame.com.br, das 00h00 do primeiro dia, até as 23h59 do último dia.
- 15.3.2.** O impugnante deverá, obrigatoriamente, mencionar o item/subitem objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 15.3.3.** Pedidos de impugnação do Edital desprovidos de argumentações pertinentes serão desconsiderados automaticamente.
- 15.3.4.** Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
- 15.4.** Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- 15.4.1. Serão rejeitados liminarmente sem análise do mérito os recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação.
- 15.5. Os recursos julgados serão divulgados nos meios estabelecidos no item 1.3 deste Edital, bem como na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, não sendo possível o conhecimento do resultado, via telefone, e-mail ou fax.
- 15.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, exceto no caso de comprovado erro material, com manifestação posterior ou de ofício.
- 15.7. Os recursos cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão indeferidos sem análise do mérito.
- 15.8. Se do exame de recursos contra questões da prova escrita resultar anulação ou alteração de alternativa, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado, **por Ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal**, mediante publicação resumida nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E OCUPAÇÃO DA FUNÇÃO

- 17.1. O processo de contratação temporária dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será em observância às normas da legislação vigente.
- 17.2. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para a ocupação da função pleiteada, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação publicada.
- 17.3. A convocação dos candidatos classificados será processada de acordo com as necessidades da **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde** dentro da validade deste Processo Seletivo.
- 17.4. A contratação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio do Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde.
- 17.5. Os candidatos serão contratados sob o regime jurídico aplicado aos contratos temporários, tendo como regime previdenciário, o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**.
- 17.6. Para efeito de contratação, o Candidato aprovado, classificado e convocado, **terá o prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar da publicação no Diário Oficial de Contas – TCE, <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, para comparecer e efetivar o contrato, devendo apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **em conformidade com a Normativa Interna nº 053/2016**:
- a) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;
 - b) Comprovante da última votação;
 - c) Certidão de quitação eleitoral (site do Tribunal Regional Eleitoral/MT) <http://www.tremt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - d) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou número;
 - e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório);
 - g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- h) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- i) Atestado médico – ASO (emitido exclusivamente por um Médico do Trabalho/Clínica do trabalho, devendo o nome da Função ser exatamente igual à nomenclatura deste Edital);
- j) Cópia do comprovante de residência (atualizada);
- k) Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência (**Observação: foto e verso da Foto e todas as páginas de contrato e a próxima em branco**);
- l) Declaração de bens e valores ou declaração de IRPF;
- m) Cópia da Certidão de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau (Site Tribunal de Justiça – MT: <http://cidadao.tjmt.ius.br/servicos/certidaonegativa/EmitirCertidao.aspx> ou no Fórum);
- n) Certidão crimes eleitorais (site do tribunal regional eleitoral/MT) <http://www.tremt.ius.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- o) Cópia carteira de reservista (**quando do sexo masculino**);
- p) Apresentar Carteira do Conselho Regional da Classe Profissional, atualizada com declaração de estar em dia com as obrigações, conforme o caso;
- q) CPF do Pai e da Mãe do classificado;
- r) Caso o convocado tenha mais de 1 (um) vínculo empregatício, o mesmo deverá apresentar Declaração emitida e assinada pela empresa, informando a carga horária e turno do trabalho para fins de comprovação de compatibilidade de carga horária;
- s) Carteira nacional de habilitação de categoria de habilitação "D" e curso específico para condutores de Transporte Escolar (para a função de Motorista de Transporte Escolar);
- t) Demais documentações complementares poderão ser solicitadas.

17.7. Poderá não efetivar a contratação, o Candidato inscrito como pessoa com deficiência-pcd, classificado e convocado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função, for comprovada.

17.8. Não será efetivada a contratação do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.

17.9. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato classificado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação, não se apresentar no prazo fixado ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a ocupação da função.

17.10. Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a contratação do Candidato classificado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes.

17.11. Os contratos **terão vigência de até 01 (um) ano**, podendo, a critério da Administração e devidamente justificado, ser prorrogado conforme estabelecido na legislação municipal em vigor.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O período de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

18.2. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não gera



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

aos candidatos direitos à contratação para a função, cabendo à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, condicionada à necessidade das Secretarias participantes neste Processo Seletivo Simplificado, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação.

- 18.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.
- 18.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste **Processo Seletivo Simplificado**, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial de Contas.
- 18.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.
- 18.6. A **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações.
- 18.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** - Quadro de Funções; **ANEXO II** - Conteúdo Programático das Provas Escritas; **ANEXO III** - Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos e **ANEXO IV** - Atribuições básicas das funções.
- 18.8. Quaisquer informações sobre este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas nos dias úteis, durante o período do **Processo Seletivo Simplificado**, de segunda a sexta-feira, das **8h às 11h30 e 13h às 17h30**, pelo telefone da **ATAME: (65) 3321-9000**.
- 18.9. No site da ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso/, e da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde www.lucasdoriorverde.mt.gov.br o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital e demais Editais Complementares, podendo consultar, ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste **Processo Seletivo Simplificado**.
- 18.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

Lucas do Rio Verde/MT, 13 de novembro de 2019.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

LUCILEIDE QUEIROS GURKA
Secretária Municipal de Assistência Social

EDGAR CESAR FERNANDES ROJAS
Secretário Mun. de Segurança Pública e Trânsito

HOSANA AUXILIADORA TEIXEIRA CAETANO
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES

Cód. Função	Nome da Função	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Carga Horária semanal	Venc. Base (R\$)	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
01	Assistente Social	Curso Superior de Serviços Social, inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	CR	30 h	5.612,39	R\$ 30,00	Secretaria de Assistência Social
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO							
02	Guarda de Patrimônio	Ensino Fundamental Completo	CR	40 h	1.686,94	R\$ 10,00	Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
03	Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria "D" e Curso Específico para Condutores de Transporte Escolar	CR	40 h	2.319,44	R\$ 10,00	Secretaria de Educação
04	Padeiro	Ensino Fundamental Completo	CR	40 h	1.919,89	R\$ 10,00	Secretaria de Educação
05	Professor de Arte	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.	CR	30 h	3.840,14	R\$ 30,00	Secretaria de Educação
06	Professor de Ciências	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	CR	30 h	3.840,14	R\$ 30,00	Secretaria de Educação
07	Professor de Educação Física	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física -CREF.	CR	30 h	3.840,14	R\$ 30,00	Secretaria de Educação
08	Professor de Educação Física - Escola Fredolino Vieira Barros - Groslândia	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física -CREF.	CR	30 h	3.840,14	R\$ 30,00	Secretaria de Educação (Zona Rural - Escola Fredolino Vieira Barros (Groslândia))
09	Professor de Ensino Religioso	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Filosofia.	CR	30 h	3.840,14	R\$ 30,00	Secretaria de Educação
10	Professor de Geografia	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Geografia	CR	30 h	3.840,14	R\$ 30,00	Secretaria de Educação
11	Professor de História	Ensino Superior - Licenciatura Plena em História	CR	30 h	3.840,14	R\$ 30,00	Secretaria de Educação
12	Professor de Informática	Ensino Superior Bacharel em Informática	CR	30 h	3.840,14	R\$ 30,00	Secretaria de Educação
13	Professor de Língua Portuguesa	Ensino Superior- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	CR	30 h	3.840,14	R\$ 30,00	Secretaria de Educação
14	Professor de Língua Portuguesa/Inglesa	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa	CR	30 h	3.840,14	R\$ 30,00	Secretaria de Educação
15	Professor de Magistério	Ensino Médio Magistério	CR	30 h	2.560,08	R\$ 30,00	Secretaria de Educação
16	Professor de Magistério - Escola Fredolino Vieira Barros - Groslândia	Ensino Médio Magistério	CR	30 h	2.560,08	R\$ 30,00	Secretaria de Educação (Zona Rural - Escola Fredolino Vieira Barros (Groslândia))
17	Professor de Matemática	Ensino Superior -Licenciatura Plena em Matemática	CR	30 h	3.840,14	R\$ 30,00	Secretaria de Educação
18	Professor de Pedagogia	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental; ou Curso Superior em Normal Superior	CR	30 h	3.840,14	R\$ 30,00	Secretaria de Educação
19	Professor de Pedagogia - Escola Fredolino Vieira Barros - Groslândia	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental; ou Curso Superior em Normal Superior	CR	30 h	3.840,14	R\$ 30,00	Secretaria de Educação (Zona Rural - Escola Fredolino Vieira Barros (Groslândia))
20	Técnico Administrativo Educacional - Área: Monitoria	Ensino Médio Completo	CR	40 h	1.956,62	R\$ 20,00	Secretaria de Educação
21	Técnico Administrativo Educacional - Área: Secretária	Ensino Médio Completo	CR	40 h	1.956,62	R\$ 20,00	Secretaria de Educação
22	Técnico de Infraestrutura Escolar - Área: Alimentação	Ensino Fundamental Completo	CR	40 h	1.686,12	R\$ 10,00	Secretaria de Educação
23	Técnico de Infraestrutura Escolar - Área: Alimentação - Escola Fredolino Vieira Barros - Groslândia	Ensino Fundamental Completo	CR	40 h	1.686,12	R\$ 10,00	Secretaria de Educação (Zona Rural - Escola Fredolino Vieira Barros (Groslândia))

*CR: Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

FUNÇÕES: 02- Guarda de Patrimônio; 03- Motorista de Transporte Escolar; 04-Padeiro; 22-Técnico de Infraestrutura Escolar - Área: Alimentação, 23-Técnico de Infraestrutura Escolar - Área: Alimentação - Escola Fredolino Vieira Barros - Groslândia

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação, Problemas; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Polinômios(adição, subtração, multiplicação, divisão, fatoração); Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: classificação dos polígonos, área e perímetro de polígonos; Circunferência(área, perímetro e suas propriedades); Triângulos semelhantes; Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta, Teorema de Tales. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos e interpretações, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números Reais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), os governos da Presidente Dilma Rousseff, do Presidente Michel Temer e do Presidente Jair Bolsonaro; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

FUNÇÕES: 20-Técnico Administrativo Educacional - Área: Monitoria; e 21-Técnico Administrativo Educacional - Área: Secretaria.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Grafia da palavra Porquê. Concordâncias Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo, Período Composto por Coordenação e Subordinação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: ângulos, classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro das figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números reais Reais; Função Polinomial do 1º e 2º Grau; Função Modular; Função Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Relações de Triângulos Quaisquer; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados; A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, os vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Collor, Plano Bresser, Plano Verão e Plano Real, a Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso da Década de 80 aos dias atuais. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais Atuais do Mundo, País, Estado e do Município de Lucas do Rio Verde/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

FUNÇÃO: 20-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ÁREA: MONITORIA: Noções de Primeiros Socorros: conceito e procedimentos preliminares; procedimentos a serem adotados em casos de asfixia, envenenamento, desmaios, convulsões, queimaduras, hemorragias e traumas. Noções Básicas de Higiene com crianças. Relações Interpessoais: Relações Humanas e interpessoal; Comunicação Interpessoal; Característica de um bom atendimento; Postura Profissional; Integração; Empatia; Capacidade de ouvir; Argumentação Flexível. Legislação: Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada); Lei Federal nº 8069 /1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – das Disposições Preliminares; Título II – dos Direitos Fundamentais Capítulo I – Do Direito à vida e à saúde, Capítulo II – Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

FUNÇÃO: 21-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ÁREA: SECRETARIA: O Secretário Escolar: Importância da Secretaria Escolar e do Secretário, perfil e papel; Princípios norteadores do trabalho dos profissionais da Secretaria; Gestão da Secretaria Escolar. Escrituração Escolar: Conceito; Documentos Escolares e sua escrituração; A vida escolar do aluno. Administração Geral: Noções de Arquivo, Conceito, Tipos de Arquivo, Métodos de Arquivamento e Forma de Organização; Registros e Controle referentes ao aluno e referentes à instituição; Ética Profissional. Legislação: Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada); Lei Federal nº 8069 /1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – das Disposições Preliminares; Título II – dos Direitos Fundamentais Capítulo I – Do Direito à vida e à saúde, Capítulo II – Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

(Incluindo função de Professor de Magistério, de nível médio, conforme Lei Compl. nº 157/2016)

FUNÇÕES: 01-Assistente Social; 05-Professor de Arte; 06-Professor de Ciências; 07-Professor de Educação Física; 08-Professor de Educação Física - Escola Fredolino Vieira Barros - Groslândia; 09-Professor de Ensino Religioso; 10- Professor de Geografia; 11-Professor de História; 12-Professor de Informática; 13-Professor de Língua Portuguesa; 14-Professor de Língua Portuguesa/Inglesa; 15-Professor de Magistério; 16-Professor de Magistério - Escola Fredolino Vieira Barros - Groslândia; 17-Professor de Matemática; 18-Professor de Pedagogia; e 19-Professor de Pedagogia - Escola Fredolino Vieira Barros - Groslândia.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Conhecimentos sobre fatos históricos do País, do Estado e do Município; Globalização e Blocos Econômicos; Problemas Ambientais Regionais; As Crises Mundiais Econômicas e Militares; História Política do Brasil e seus governos; Milagre Econômico, Períodos Inflacionários, Dívida Externa, Planos Econômicos no Brasil, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso; O Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar e os Governos democráticos. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

FUNÇÃO: 01-ASSISTENTE SOCIAL: Código de Ética do Assistente Social - Lei 8662/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei de Adoção nº 13.509 de 22 de novembro de 2017; Lei Maria da Penha nº 11.340 de 07 de agosto de 2006; Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Lei nº 12.435, DE 6 de Julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 - Novembro de 2005; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/RH/SUAS - Dezembro 2011; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS - Dezembro de 2012; Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Junho/2009; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, reimpressão 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODOS AS FUNÇÕES DE PROFESSOR: O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: como elaborar?; Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdos?; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar.

FUNÇÃO: 05-PROFESSOR DE ARTE: História da Arte: movimentos, artistas e obras. Arte: linguagens, materiais e conceitos. Arte-educação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. A Educação Musical no contexto atual. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

FUNÇÃO: 06-PROFESSOR DE CIÊNCIAS: O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

FUNÇÕES: 07-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; e 08-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLA FREDOLINO VIEIRA BARROS-GROSLÂNDIA: Anatomia: grupos musculares, nervos, ossos, tendões e articulações; Atletismo: corridas, saltos, arremessos e lançamentos; Regras oficiais de voleibol, basquetebol, handebol, futebol de salão, futebol de campo, atletismo e natação; LDB e o ensino da educação física; Princípios científicos do treinamento; Recreação e jogos; Treinamento desportivo e vias de produção de energia; Efeitos fisiológicos do treinamento físico; Equilíbrio térmico (prevenção da internação nos desportos); VO₂ máximo; Limiar anaeróbico; ATP – CP. Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998 e Resolução CONFEF nº 211/2011.

FUNÇÃO: 09-PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO: Ser Humano em seus aspectos subjetivo e singular, orientações para o relacionamento com o outro; corporeidade, alteridade, dignidade, imanência-transcendência, religiosidade, territorialidade, identidades; valores; direitos humanos, limites ético-morais; sincretismo religioso; relações interculturais e de bem-viver; sentido da vida; espiritualidades. Aspectos que estruturam as culturas, tradições e movimentos religiosos como: mitos, ritos, símbolos, ideias de divindades, crenças, narrativas sagradas orais e escritos, doutrinas, literaturas, valores e princípios religioso, filosofias e perspectivas seculares de vida, como ateísmo, agnosticismo, materialismo, ceticismo, entre outros; Experiências e manifestações religiosas nos espaços e territórios; práticas celebrativas, simbólicas, rituais, artísticas, espirituais; a atuação das lideranças religiosas; as instituições religiosas.

FUNÇÃO: 10-PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Aspectos Físicos: Clima, Vegetação, Relevo, Hidrografia, Recursos Naturais e os Impactos Ambientais nos Ecossistemas Naturais e Agrícolas; Aspectos Geográficos: Localização e Limites da Superfície Brasileira, Área e População; Aspectos Econômicos: Comércio, Indústria, Transportes e Comunicações, Agricultura, Energia e Turismo; Geografia Geral: As Relações Campo Cidade; O Positivismo como Fundamento da Geografia Tradicional e a Geografia Crítica; A Crise da Geografia na Atualidade; A Produção do Espaço Capitalista Mundial; A Globalização e os Mercados Regionais; Os PCN'S e o Ensino da Geografia; Geografia de Mato Grosso.

FUNÇÃO: 11-PROFESSOR DE HISTÓRIA: Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América.

FUNÇÃO: 12-PROFESSOR DE INFORMÁTICA: Metodologia de ensino de informática: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino de integrado de informática frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem. O ensino globalizado e a formação da cidadania. Educação à Distância. As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como aliadas para o desenvolvimento da aprendizagem. A formação de professores e as tecnologias na educação. O uso das tecnologias na educação: computador e Internet;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

Software Educativo Livre - Seleção e Análise para Apoio ao Processo de Ensino e Aprendizagem. O computador na escola: sentidos que surgem da interação das crianças com a tecnologia. Navegadores e Correio Eletrônico. Contribuições da internet na atividade de pesquisa e o uso de recursos e sites de busca. Redes sociais e escola. Segurança na rede: vírus e sites inadequados para crianças e adolescentes. Arquivos, registros e organização. Bancos de dados. Conceitos de sistemas operacionais windows e linux; utilitários Microsoft - MS Access: implementação de banco de dados, criação e manutenção de tabelas, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; MS Word; MS Excel; MS Power Point; uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos. Uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas. Instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos; transferência de informação e arquivos; proteção e segurança da informação.

FUNÇÃO: 13-PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Variação Linguística, Norma e Ensino da Língua. Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. Literatura. A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura. Práticas de Leitura e de Produção de Texto. O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). Linguagem, Interlocução e Dialogismo. Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade.

FUNÇÃO: 14-PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA: Linguística: Modelos representacionais e derivacionais; Relações de interface; Interação entre morfologia e sintaxe; Estrutura argumental e realização sintática; A noção de categoria em sintaxe; Testes de constituência; Prosódia; Primitivos de análise fonológica; Processos fonológicos; Representação e realização. **Língua Portuguesa:** Norma, diversidade e ensino; Variação e mudança; Teoria da variação linguística; Variação linguística no português do Brasil; Método e dado na Teoria Variacionista; Processos de referenciação; O texto e o sujeito da enunciação; Gêneros discursivos e tipos textuais; A articulação do texto; Texto, textualidade e discurso. **Gramática tradicional:** Perfil histórico dos estudos gramaticais. Conceitos de gramática. Organização das principais gramáticas normativas do português, **Morfologia e sintaxe do português:** gramática normativa x ruptura Classes de palavras: perspectiva tradicional e inovações. Tradição e ruptura no estudo da formação e estrutura das palavras. Tradição e ruptura na análise da sintaxe do português, **Gramática normativa e norma culta escrita:** Correção gramatical e ortografia. Gramática normativa e desenvolvimento da escrita padrão. Adequação linguística. **Literatura.** A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura; **Língua Inglesa:** A metodologia de Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; dimensões comunicativas no ensino de inglês; construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira; a escrita e a linguagem oral do Inglês; a natureza sociointeracional da linguagem; o processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

FUNÇÕES: 15-PROFESSOR DE MAGISTÉRIO; e 16-PROFESSOR DE MAGISTÉRIO - ESCOLA FREDOLINO VIEIRA BARROS - GROSILÂNDIA: Legislação Educacional: A Educação na Constituição Federal; O Estatuto da Criança e do Adolescente. PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas.

FUNÇÃO: 17-PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Matemática, Sociedade e Currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra; Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

FUNÇÃO: 18-PROFESSOR DE PEDAGOGIA, e 19-PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ESCOLA FREDOLINO VIEIRA BARROS - GROSLÂNDIA: Legislação Educacional: A Educação na Constituição Federal; O Estatuto da Criança e do Adolescente. PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

ANEXO III

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Requerente: _____

Função: _____ Código da função: _____

N.º RG _____ N.º CPF: _____

Requeiro a atribuição de _____ (_____) pontos, referente ao título constante do Item 13.1 do Edital n.º 003/2019, LETRA _____ para fins de classificação no **Processo Seletivo Simplificado**.

(Obs.: Os títulos constantes do item 13.1 não são cumulativos entre si, sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação da função.)

Nestes termos peço deferimento.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao item 13.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão

Secretário(a) Comissão

Membro Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO: 01-ASSISTENTE SOCIAL

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: CURSO SUPERIOR DE SERVIÇOS SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atua em atividades relativas à área de cuidados de higiene, alimentação e apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social: prestando serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

Descrição Detalhada:

- Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.
- Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento.
- Planeja, executa e analisa pesquisas socioeconômicas, educativas e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra.
- Efetua triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível.
- Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento do mesmo.
- Realiza serviços que compreendem o cuidado de segurança física, da higiene e alimentação de criança e/ou adolescente e/ou adulto nos períodos diurnos e/ou noturnos.
- Zela pela higiene, manutenção e conservação das instalações físicas que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- Presta atendimento geral às pessoas em situação de vulnerabilidade social no tocante aos encaminhamentos de suas necessidades: escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura, sob orientação.
- Integra a equipe interdisciplinar, participando ativamente dos grupos de estudo, curso de capacitação ou reuniões, convocadas pela coordenação do Programa a que se vincula.
- Observa e registra as ocorrências de toda ordem no âmbito do desenvolvimento do projeto que incluem as pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- Toma providências adequadas e/ou comunica a coordenação do Programa em situações especiais.
- Estimula o potencial criativos e laborativo de pessoas em situação de vulnerabilidade social, nas atividades cotidianas nos locais de sua convivência.
- Estabelece um padrão de convívio grupal, solidário, familiar e comunitário.
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Opera sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo processo seletivo.
- Escolaridade: Curso Superior de Serviços Social, inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

FUNÇÃO: 02-GUARDA DE PATRIMÔNIO

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Presta assistência à unidade de atuação e zela pelo Patrimônio Público.

Descrição Detalhada:

- Zela pela conservação e manutenção do patrimônio público em geral.
- Faz ronda nos logradouros públicos tais como: praças, monumentos e prédios.
- Coordena e promove a execução dos serviços de sua competência.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Atua no controle dos portões de entrada e saída, tira dúvidas e presta informações da rotina do órgão mesmo após o horário de funcionamento através do telefone ou pessoalmente no portão, impede a entrada de pessoas estranhas ou não autorizada.
- Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo processo seletivo.
- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

FUNÇÃO: 03-MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH CATEGORIA "D".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. Inspeccionar o veículo diariamente, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo lubrificante, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
2. Dirigir o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerário(s) ou programa(s) estabelecido(s), para conduzir aluno(s) do(s) local (is) de origem para o(s) local (is) de destino.
3. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.
4. Providenciar a manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
5. Efetuar reparos de emergência no veículo, quando possível, para garantir o seu funcionamento.
6. Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
7. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado no local indicado pela coordenação do transporte escolar para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
8. Comunicar a chefia imediata e ou coordenador do transporte escolar a necessidade de reparos no veículo.
9. Zelar pela segurança de passageiros.
10. Registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo.
11. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional.
12. Exercer outras atribuições correlatas e compatíveis com o cargo ocupado.

Ao cargo de Motorista de transporte escolar é exigido para posse no cargo a apresentação de carteira nacional de habilitação de categoria de habilitação "D" e curso específico para condutores de Transporte Escolar, além de outras exigências previstas no edital do processo seletivo ou que estejam previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- Requisitos mínimos: Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D".



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

FUNÇÃO: 04-PADEIRO

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atua em atividades relativas à área de panificação: Produz pães, bolos e doces, reparando e cozinhando massas diversas, para abastecer o serviço de merenda escolar e outros.

Descrição Detalhada:

- Separa os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e qualidades necessárias para confeccionar a massa.
- Efetua o tratamento necessário à massa, fermentando, misturando e amassando seus ingredientes, a fim de prepará-la para o cozimento.
- Divide a massa, cortando ou enrolando e dando o formato desejado, colocando-a em fôrmas ou tabuleiros previamente preparados para serem postos na estufa, permitindo o seu crescimento.
- Separa os pães, bolos e doces, acondicionando-os em caixas apropriadas, para serem entregues nos locais determinados.
- Comunica irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina.
- Colabora na limpeza e higienização das dependências da padaria, bem como dos equipamentos e utensílios usados, visando à conservação e a utilização dos mesmos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Opera as máquinas batedeiras de massa para panificação.
- Recebe ingredientes, produtos e matérias-primas e ainda armazena em locais apropriados.
- Segue as normas e regulamentos da vigilância sanitária.
- Observa a data de validade dos ingredientes recebidos.
- Coloca data de validade nos itens produzidos.
- Armazena em local apropriado os itens produzidos até o momento de sua distribuição para o consumo.
- Prepara bolos, pães, biscoitos, e outros itens de panificação.
- Operar equipamentos outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo processo seletivo.
- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

FUNÇÃO: 05-PROFESSOR (A) DE ARTE

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU ARTES.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministra aulas de Arte no Ensino Fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais, respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades.
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo.
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo processo seletivo.
- Escolaridade: Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.

FUNÇÃO: 06-PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministra aulas de Ciências no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades.
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo.
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo processo seletivo.
- Escolaridade: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

FUNÇÕES: 07 E 08-PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministra aulas de Educação Física no ensino fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo processo seletivo.
- Escolaridade: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF.

FUNÇÃO: 09-PROFESSOR (A) DE ENSINO RELIGIOSO

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministra aulas de Ensino Religioso no Ensino Fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais, respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades.
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo.
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo processo seletivo.
- Escolaridade: Licenciatura Plena em Filosofia.

FUNÇÃO: 10-PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministra aulas de Geografia no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades.
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo processo seletivo.
- Escolaridade: Licenciatura Plena em Geografia.

FUNÇÃO: 11-PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministra aulas de História no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades.
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo.
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo processo seletivo.
- Escolaridade: Licenciatura Plena em História.

FUNÇÃO: 12-PROFESSOR (A) DE INFORMÁTICA

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO SUPERIOR BACHAREL EM INFORMÁTICA. (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2016).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministra aulas de Informática no Ensino Fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais, respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades.
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo processo seletivo.
- Escolaridade: Ensino Superior Bacharel em Informática. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157/2016).

FUNÇÃO: 13-PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO SUPERIOR- LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2016).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministra aulas de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental II, anos/séries finais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades.
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo.
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo processo seletivo.
- Escolaridade: Ensino Superior- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa (Redação dada pela Lei Complementar nº 157/2016).

FUNÇÃO: 14-PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA / LÍNGUA INGLESA

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2016).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino fundamental II, anos/séries finais e de Língua Inglesa no ensino fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo.
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo processo seletivo.
- Escolaridade: Ensino Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa (Redação dada pela Lei Complementar nº 157/2016).

FUNÇÕES: 15 E 16-PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2016).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministra aulas no ensino Fundamental I, anos iniciais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades.
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo.
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo processo seletivo.
- Escolaridade: Ensino Médio Magistério (Redação dada pela Lei Complementar nº 157/2016).

FUNÇÃO: 17-PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA. (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2016).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministra aulas de Matemática no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades.
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo.
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo processo seletivo.
- Escolaridade: Licenciatura Plena em Matemática. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157/2016).

FUNÇÕES: 18 E 19-PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA

JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL; OU CURSO SUPERIOR EM NORMAL SUPERIOR (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2016).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministra aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais, respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Desenvolve a efetiva regência de classe.
- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação.
- Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino.
- Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades.
- Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos.
- Executa aulas de recuperação aos educandos.
- Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar.
- Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo.
- Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico.
- Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Especificações:

- Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo processo seletivo.
- Escolaridade: Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental; ou Curso Superior em Normal Superior (Redação dada pela Lei Complementar nº 157/2016).

FUNÇÃO: 20-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ÁREA MONITORIA

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. Auxiliar diretamente o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas diárias;
2. Auxiliar a criança na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, estimulando a mesma em suas ações e movimentos;
3. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

4. Participar pro ativamente nas instituições como elemento da equipe educativa, assegurando a melhor atenção à criança e família;
5. Participar de cursos de formações continuadas promovidos pela mantenedora;
6. Participar da formulação e revisão de políticas educacionais nos diversos âmbitos no Sistema Municipal de Ensino e da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
7. Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola, sobretudo no início das aulas;
8. Orientar, acompanhar e auxiliar a higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças, realizando os banhos e troca de roupas quando necessário;
9. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional;
10. Realizar as atividades de auxílio e acompanhamento às crianças portadoras de necessidades especiais inclusas em salas regulares de acordo com as normativas do Conselho Municipal de Educação - CME, relativos à educação especial;
11. Responsabilizar-se conjuntamente com o professor sobre os cuidados com as crianças;
12. Auxiliar na observação do desenvolvimento da criança;
13. Exercer outras atribuições correlatas e compatíveis com o cargo ocupado.

- Requisito mínimo: Ensino Médio Completo.

FUNÇÃO: 21-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ÁREA SECRETARIA

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. Executar serviços de digitação de correspondências internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas;
2. Receber e expedir documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados para manter o controle de sua tramitação;
3. Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações;
4. Receber e transmitir informações, e-mails e correspondências;
5. Manter atualizado e organizado os arquivos de documentos da unidade, classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessário;
6. Participar do controle de requisição/recebimento do material de expediente, necessário à unidade de trabalho;
7. Executar tarefa simples, operando recursos tecnológicos, calculadoras, reproduções gráficas, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos;
8. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
9. Controlar, manusear, e atualizar arquivos e sistemas administrativos;
10. Colaborar em processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários;
11. Efetuar registros em documentos conforme legislação em vigor;
12. Efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias e de fora da Instituição para referendar e operacionalizar programas e agendas prestando informações rotineiras sobre o conteúdo da legislação e suas implicações;
13. Participar de projetos, campanhas e atividades promovidas pela instituição;
14. Auxiliar na tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros, consultando documentos em arquivos, fichários e sistemas, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;
15. Acompanhar a movimentação de pessoal, processos, registros, cargos de acordo com a legislação em vigor;
16. Auxiliar quando necessário na conferência de lançamentos e registros documentais referentes a pagamentos, tributos, recebimentos;
17. Redigir Comando Interno, cartas, ofícios e outros, segundo padrões preestabelecidos;
18. Receber, encaminhar, organizar e expedir correspondências, correio eletrônico e outros documentos;
19. Colaborar na realização do inventário de acervo e bens patrimoniais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.246/0001-40

20. Preparar tecnicamente o material para encadernação, restauração e outros reparos;
21. Participar de curso de formação ofertado pelo órgão;
22. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
23. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional;
24. Exercer outras atribuições correlatas e compatíveis com o cargo ocupado.

- Requisito mínimo: Ensino Médio Completo.

FUNÇÕES: 22 E 23-TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR - ÁREA ALIMENTAÇÃO

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS.

REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. Preparar os alimentos para os alunos observando as normas de higiene e segurança;
2. Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos e a quantidade oferecida evitando tanto a falta quanto o desperdício;
3. Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;
4. Manter a higiene e limpeza das áreas da cozinha, dos equipamentos e utensílios;
5. Preparar alimentos sob supervisão da nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene e sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida;
6. Cozinhar utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos, e outros;
7. Controlar quantitativa e qualitativamente a preparação dos pratos constantes do cardápio;
8. Realizar a higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral;
9. Zelar pela limpeza dos materiais e do estabelecimento para assegurar a higiene do ambiente e garantir a saúde dos alunos;
10. Cuidar do sabor relativo à merenda, observando e relatando a aceitação dos educandos;
11. Participar de treinamento na área de atuação;
12. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
13. Operar equipamentos inerentes a sua função, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
14. Utilizar equipamentos de EPIs;
15. Receber e controlar os estoques de alimentos e demais materiais;
16. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional;
17. Exercer outras atribuições correlatas e compatíveis com o cargo ocupado.

- Requisito mínimo: Ensino Fundamental Completo.